

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte integrante do contrato acima, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. REINALDO DE CÁSSIA AMARAL, denominada contratante, e de outro lado a **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA, estando as partes devidamente qualificadas no contrato acima especificado, celebram, pactuam e acordam em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93, as seguintes modificações contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Termo de Referência (Anexo 9) do Procedimento Administrativo nº 1/2017, Pregão nº 1/2017, cujo objeto consiste na prestação de serviços de: a) cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão orçamentária, financeira, administrativa e contratação de treinamento e assessoria técnica especializada, nos seguintes módulos: 1) Software de Contabilidade Pública e Tesouraria; 2) Software de Planejamento de Governo; 3) Software de Controle Interno; 4) Software de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços; 5) Software de Cotação Eletrônica; 6) Software de Gestão do Almoxarifado; 7) Software de Gestão do Patrimônio; 8) Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública; 9) Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento; b) gerenciamento dos atos públicos em compras, orçamento, contabilidade, frotas, tributos, departamento pessoal (folha de pagamento), tesouraria, almoxarifado, entre outras áreas para que se possa garantir a fiscalização e gestão dos atos públicos em conformidade com a lei de responsabilidade fiscal, comunicando-se e possibilitando a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

**2.1** O objeto do Contrato nº 05/2018 contempla Sistemas Integrados de Gestão Pública, cujas funcionalidades e configurações de cada *software* estão descritas no Termo de Referência (Anexo 9) do Processo Administrativo nº 1/2017 – Pregão nº 1/2017. Ocorre que, na atual fase de execução contratual, devido à fatores supervenientes foi constatada a necessidade inadiável em promover alterações no Termo de Referência e integrar 02 (duas) novas funcionalidades às soluções tecnológicas contratadas, a saber:

- a) Atender à Lei Federal nº 9.755/1998 e à Instrução Normativa TCU nº 28/1999, disponibilizando por meio da internet uma homepage, com o título, "Contas Públicas", para divulgação de dados e informações orçamentárias, financeiras e contábeis referentes ao Órgão Licitante;*

*Amaral*

*28*

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 Este Termo Aditivo vigorará de 10/04/2019 à 03/01/2020.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

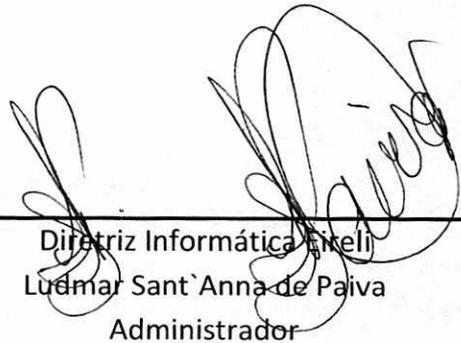
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 de abril de 2019.



\_\_\_\_\_  
Câm. Mun. de Santa Rita do Sapucaí –MG  
Reinaldo de Cássia Amaral  
Presidente

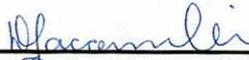


\_\_\_\_\_  
Diretriz Informática (Ereli)  
Luímar Sant'Anna de Paiva  
Administrador

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
Nome: RICARDO G. CRUZ  
CPF nº: 008598326-86



\_\_\_\_\_  
Nome: Dayse L. F. Jacomelli  
CPF nº: 685.195.086-34